

incurso no art. 198 § 4º nº V e Custódio Alves, ex-soldado, condenado a um ano e seis meses de reclusão, incurso no art. 208 do C. P. M., sendo que a pena aplicada foi de acordo com a modificação estabelecida na Lei nº 2.505, de 11-6-55, com referência ao 2º acusado — Apelações: O Conselho Permanente de Justiça da Terceira Auditoria da Primeira Região Militar; Carlos Magno Ornellas Cyrilliano e Ivo Evangelista do Rêgo, civis, absolvidos do crime previsto no art. 208 do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

Ao finalizar a Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto, leu a seguinte Mensagem: Sr. Presidente: Ao ensejo das festas de Natal e de Ano Novo, tão gratas a todos, sem exclusão de crença da religião, sentimos-nos, no dever, como homem de fé, de expressar, no momento, do fundo de nossa alma, de maneira incoercível, a todos que mourejam na justiça do país e, em especial, na Justiça Militar, e, particularmente, a este Tribunal, a cada um dos seus dignos Membros, ao seu Secretário, às suas Exmas. Famílias, e a todo o funcionamento desta Casa, os nossos votos sinceros e ardentes de paz e felicidade — bens preciosos de incalculável valor — a paz, como fruto da justiça; a felicidade como obra de Deus,

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

FORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1959

O Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve elogiar a Oficial de Procuradoria classe N Elza Sotero da Silveira, pela dedicação e

para nossa grandeza, grandeza da justiça, engrandecimento da pátria e glória de Deus.

O Exmo. Sr. Ministro General do Exército Alencar Araripe determinou que a mensagem do Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto constasse da ata, agradecendo e retribuindo-lhe em nome da Justiça Militar, os votos de S. Ex.ª.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Apelações:
31.171 (JE-MR) — 31.196 (JE-MR)
31.207 (FC-MR) — 31.209 (JE-AB)
31.194 (FC-AB) — 31.189 (JE-AD)
31.202 (JE-AB) — 31.188 (AH-AB)
31.208 (AH-AB) — 31.215 (MR-AS)
31.153 (AS-MR) — 31.216 (FC-AB)
31.218 (AH-AD) — 31.128 (AB-JE)
31.079 (MR-AS) — 31.144 (AS-AD)
31.124 (AD-JE) — 31.187 (FC-MR)
31.220 (MR-DF) — 31.159 (AS-AB)
31.231 (FC-AD) — 31.180 (AS-AB)
31.213 (AD-JE) — 31.236 (AD-DF)
31.230 (MR-FC) — 31.253 (MR-JE)
31.019 (AB-AH) — 31.073 (AB-AH)
31.153 (AB-AH).

Embargos:
30.855 (MR-JE)

Representação:
42) (AD)

eficiência com que desempenhou as funções de Secretária do Concurso para o provimento de vagas iniciais na carreira de Promotor da Justiça Militar, função que exerceu por designação em portaria. Comunique-se. Publique-se. — Ivo d'Aquino, Procurador Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIA Nº TST-13 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959

O Presidente do Tribunal Superior, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 do Regimento Interno do mesmo Tribunal, resolve designar uma Comissão de Recepção composta dos servidores deste Tribunal: Agnelo Bergamini de Abreu, Francisco Dias do Cruz Neto, Ismael Gomes Cardim, Alvaro Gezi de Carvalho, Aldo Teixeira e Eros Marques, a fim de atender às autoridades e demais pessoas, especialmente convidadas, para assistirem às solenidades da posse, respectivamente, dos Srs. Ministros Júlio Barata, Oscar Saraiva e Manoel Caldeira Neto. Dê-se ciência. Publique-se. Rio, 22 de dezembro de 1959) — *Delfino Moreira Júnior*, Presidente do TST.

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 38.ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1959

Presidente — Ministro Júlio Barata, Vice-Presidente. — Procurador, Dr. José Augusto de Carvalho. Secretário — Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As 15 horas abriu-se a sessão presenças os Srs. Ministros Oscar Saraiva, Luiz Augusto França, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro, Hildebrando Bisaglia, Maurício Lange, Starling Soares, Pires Chaves e Carvalho Júnior, os dois

últimos convocados. Deixaram de comparecer, por motivos justificados os Exmos. Srs. Ministros Delfino Moreira Júnior e Caldeira Neto. Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo RR 869-58

Relator — Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Embargos opostos à decisão da Eg. 1.ª Turma.

Embargante: José Estanislau Nocera

Embargada — Serraria Pagnoncelli Ltda.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, recebê-los para restabelecer a decisão do TRT vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro, Maurício Lange e Starling Soares. No decorrer da votação, chegaram à sessão os Srs. Ministros Délio Maranhão e Rômulo Cardim.

Processo RR-A 4.401-58

Agravo do art. 46 do Regimento Interno.

Agravante — Modas Etam, S.A. Agravada: Gilda de Souza.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR-A 686-59

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Cia. Carbonífera Minas do Butiá.

Agravado: Ruy Neves.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR-A 1.226-59

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Casa Arthur Haas Comércio e Indústria S. A. Agravados: Sebastião José Santana e Wilson Martins.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Luiz Augusto França.

Processo RO — RDC 55-59

Relator — Ministro Tostes Malta. Revisor — Ministro Jonas de Melo Carvalho.

Recurso ordinário de decisão do TRT da 4.ª Região (Rev. Diss. Coletivo).

Recorrente — Sindicato dos Trabalhadores Ind. Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrico do Rio Grande.

Recorrido — Luiz Lórea S. A.

— Resolveu-se dar provimento ao recurso, para incluir no dissídio a firma Luiz Lórea S. A., facultando-lhe a prova, na execução, de incapacidade para atender ao aumento, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Rômulo Cardim e Têlio da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Maurício Lange. No decorrer da votação, chegou à sessão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo RO-DC 51-59

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso ordinário de decisão do TRT da 2.ª Região (Dissídio Coletivo)

Recorrente — Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento de São Paulo.

Recorrido — Sindicato dos Trabalhadores Ind. Construção Civil de Olaria, de Cerâmica, para construção de Ladrilhos Hidráulicos e Of. Eletricistas: São Paulo.

— Resolveu-se rejeitar a preliminar arguida, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, Rômulo Cardim e Maurício Lange, que a acolhiam, e negar provimento ao recurso, vencidos: a) quanto à vigência, os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Délio Maranhão, Rômulo Cardim, Tostes Malta e Maurício Lange; b) quanto aos empregados admitidos após a data-base, os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Rômulo Cardim e Maurício Lange. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo RO-DC 58-59

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Maurício Lange. Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1.ª Região (Dissídio Coletivo).

Recorrente — Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trab. na Ind. de Instalações Elétricas, Gás Hidráulicas e tricas e Sanitárias do Rio de Janeiro. Recorrido — Sindicato da Ind. de Instalações Elétricas, Gás, Hidroelétrico e Sanitárias do Rio de Janeiro.

— Resolveu-se dar provimento, em parte, ao recurso, para determinar que a cláusula abrangia unicamente aos empregados beneficiados pelo acordo homologado que sejam filiados ao sindicato suscitante, vencidos, em parte os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Délio Maranhão, Luiz Augusto França e Carvalho Júnior, que a estendiam aos demais empregados, e contra os votos dos Srs. Ministros Tostes Malta e Têlio da Costa Monteiro, que negaram provimento ao recurso.

Processo AI 584-59

Relator — Ministro Rômulo Cardim.

Agravo de Instrumento de decisão do TRT da 2.ª Região.

Agravante — Usina Maringá S.A. — Ind. e Comércio.

Agravado — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão.

— Resolveu-se dar provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

Processo AP-MS 4-58

Relator — Ministro Maurício Lange.

Agravo de Petição em Mandado de Segurança do TRT da 2.ª Região.

Agravante — Bel. Antonio de Sousa Nogueira Filho.

Agravado — Presidente do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de pedidos de vista dos Srs. Ministros Délio Maranhão, Oscar Saraiva, Têlio da Costa Monteiro e Starling Soares. O Tribunal rejeitou a preliminar de incompetência, levantada pelo Sr. Tostes Malta; os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, Pires Chaves, Antonio Carvalho, Rômulo Cardim, Luiz Augusto França, Jonas Melo de Carvalho, Carvalho Júnior e Hildebrando Bisaglia deram provimento ao agravo e o Sr. Ministro Tostes Malta lhe negou provimento.

Após o julgamento deste processo realizou-se a 32.ª audiência de leitura e conclusões de acórdãos sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Lange, Juiz Semanário.

Processo RR-E 1.551-53

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Embargos opostos à decisão da Eg. 2.ª Turma.

Embargante — Panair do Brasil S. A.

Embargado — Newton Dias Barbosa. — Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Rômulo Cardim.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Advogado do recorrente — Dr. Valério de Rezende, Advogado do recorrente — Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR-E 988-58

Relator — Ministro Maurício Lange. Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Eg. 3.ª Turma.

Embargante — Instituto Menino Jesus

Embargada — Ieda Guerra Pinto Ribeiro.

— Resolveu-se conhecer dos embargos e rejeitá-los, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo — RR-E-1.023-58.

Relator — Ministro Maurício Lange. Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Eg. 3.ª Turma.

Embargante — Cia. Fiação do Rio de Janeiro.

Embargada — Helga Bittencourt dos Santos.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, Délio Maranhão, Rômulo Cardim, Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR-E-982-58

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Maurício Lange. Embargos opostos à decisão da Eg. 1.ª Turma.

Embargante — Noemia de Melo.

Embargado — Argos Industrial S.A. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para reconhecer a embargante direito ao salário mínimo regional na época aludida na inicial e às diferenças salariais decorrentes e alusivas ao período de agosto de 1956 a junho de

1957, cujo "quantum" deverá ser apurado em execução, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Délio Maranhão e Jonas Melo de Carvalho.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Advogado da embargante — Dr. Jorge de Moraes.

Processo RR-E 3.185-58

Relator — Ministro Luiz Augusto França.

Revisor — Ministro Tostes Malta.

Embargos opostos à decisão de Eg. 1.ª Turma.

Embargantes — Francisco Caruso e outros.

Embargada — Serraria Almeida Pêro S. A.

— Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Luiz Augusto França, relator e Antônio Carvalho.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Persidiu o julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Advogado dos embargantes — Dr. Jorge de Moraes.

Processo RR-E 1.106-58

Relator — Ministro Mauricio Lange

Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Eg. 3.ª Turma.

Embargante — Cia. Construtora Nacional.

Embargado — Ariosto Cecilio Gonzalez Gonçalves.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Délio Maranhão, Jonas Melo de Carvalho e Têlio da Costa Monteiro.

Presideu o julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR-E 1.762-58

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Embargos opostos à decisão da Eg. 2.ª Turma.

Embargante — Espóllo de D. Teolina Junqueira.

Embargado — Atílio Giroto.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, Délio Maranhão e Rômulo Cardim.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR-E 1.810-58

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Ministro Mauricio Lange.

Embargos opostos à decisão da Eg. 2.ª Turma.

Embargante — Instituto La-Fayette Educacional S. A.

Embargados — Sindicato dos Professores do Ensino Secundário e Primário e de Artes do Rio de Janeiro.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e, contra os votos dos Srs. Ministros Antonio Carvalho, Rômulo Cardim, Luiz Augusto França e Tostes Malta, acolhendo a preliminar arguida, recebe-los para anular a decisão embargada, voltando os autos à Eg. Turma para novo julgamento. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Pires Chaves e Délio Maranhão. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR-E 2.037-58

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

los, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, Rômulo Cardim, Tostes Malta e Mauricio Lange.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Em seguida encerrou-se a sessão. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário, interino.

Secretaria

DESPACHOS

TST 6.733-59 (Ref. Proc. RR — 3.100-59).

Requerentes — Otávio Reis e Condomínio do Edifício Iça.

Ref. — Pedido de desistência.

Usando das atribuições que me confere o art. 60, letra d, do Regimento Interno, defiro o pedido de desistência.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1959. — Mauricio Lange, Relator.

TST 6.717-59 (Ref. Proc. RR — 2.257-59)

Assunto — Pedido de desistência. Requerente — Van-Melle Indústria de Tofes e Caramelos Ltda.

Requerido — Hendrik Casparus Visser.

Usando das atribuições que me confere o art. 60, letra d, do Regimento Interno, defiro o pedido de desistência.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1959. — Mauricio Lange, Relator.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 22-12-59

Ao recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º — Lei número 3.396).

Nº 7.129-59 (1.182-39-RR) — Recorrente — Rio Light S. A. — Serviços de Electricidade e Carris — Recorrido — Antonio Jacinto Fernandes.

Apelado — David de Almeida Sequeira.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 2.344 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelantes: 1º) SOBRAMA — Sociedade Brasileira de Madeiras Limitada.

2º) Banco Português do Brasil S.A. Apelados — Os mesmos.

— Foi negado provimento a ambas as apelações, por votação unânime.

Nº 2.619 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelantes — Tsaura Teixeira Coelho e o Espóllo de Abílio Coelho.

Apelado — Albino Corrêa.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 2.985 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelantes — Preciosa dos Santos Orgaceli e outros.

Apelada — Ermelinda Marques Pires Vaz Fernandes.

— Deu-se provimento à apelação para julgar a acção improcedente, por votação unânime.

Nº 1.364 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Aristeu Guimarães.

Apelada — Manufatura de Artes e Papéis de Papelão e Papéis Cartonac Limitada.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 1.877 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Rosalina de Jesus Franco.

Apelada — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

— Negou-se provimento à apelação, por votação unânime.

Nº 795 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Charles Sereno.

Apelada — Esther Gualberto Lopes.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 1.621 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelantes: 1º) Agostinho Soares de Mendonça; 2º) Cia. Telefônica Brasileira.

Apelados — Os mesmos.

— Negou-se provimento à apelação feita a reificação de que não há 2ª apelação, tudo por votação unânime.

Nº 2.445 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Maria Francisca das Just. Gratanta.

Apelada — Empresa — Onibus Viação Central S. A.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 1.641 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Bruno de Souza Leão.

Apelados — Antonio Leite e sua mulher.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 1.247 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Carlos Lopes Nunes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 210-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do artigo 70 do Decreto-lei nº 8.527, de 31 de dezembro de 1945, designa o 25º Juiz Substituto, Dr. José Gomes Bezerra Câmara, para, a partir da presente data, sem prejuízo da 11ª Vara Cível, prestar auxílio ao Juízo da 13ª Vara Cível, até ulterior deliberação desta Presidência.

Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, D. F., em 23 de dezembro de 1959.

Des. Dr. Homero Pinho, Presidente.

Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis

CONCLUSÕES DE ACÓRDACS. — (LEI Nº 1.301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950 — ART. 31).

Recurso de Revista

Nº 3.700 — Na Apelação Cível nº 40.890.

Recorrente — Angelina Gomes Timóteo e seus filhos menores impúberes.

Recorrida — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

Relator — Sr. Desembargador Sebastião Perez Lima.

— Preliminarmente e contra os votos do relator — e Desembargador Fernando Maximiliano, reconheceu o Tribunal sua incompetência para conhecer da revista; e lhe deu provimento para preferir a interpretação da lei segundo o acórdão divergente e, em consequência mandar remeter os autos à 2ª Câmara Cível a fim de que ela julgue o mérito da causa, decisão unânime.

Embargos de nulidade nas Apelações Cíveis

Nº 900 — Embargante — Osman Marinho.

Embargado — Tito Lívio Carnasciali.

Relator — Sr. Desembargador João Coelho Branco.

— Preliminarmente, conheceu-se dos embargos, contra o voto do Sr. Desembargador Elmano Cruz, e, de mérito, foram por unanimidade rejeitados.

Nº 32.364 — Espóllo de Maria Galvão de Oliveira Lyrio — Embargante.

Embargado — Hélio Lopes de Oliveira Lyrio.

Relator — Sr. Desembargador Paulo Alonso.

— Desprezados os embargos, vencidos o Revisor e o Desembargador Guilherme Estellita que declarará seu voto.

Nº 35.894 — Embargantes — Beatriz da Silva Campos e outros.

Embargados — 1º) Antônio Neves de Azevedo; 2º) Alfredo Alves Fernandes e outros; 3º) Manoel Antônio Dias de Figueiredo.

Relator — Sr. Desembargador Paulo Alonso — designado para relator do acórdão.

— Foram hefeitados os embargos, contra o voto do Sr. Desembargador Relator, que recebia, para restaurar a sentença de 1ª instância.

Nº 42.302 — Embargante — Jorge Abdala Arra.

Embargada — Augusta de Jesus Ramos ou Augusta de Jesus Arra.

Relator — Sr. Desembargador José Murta Ribeiro, designado para relator do acórdão.

— Receberam os embargos, no termo do voto vencedor, contra o voto dos Srs. Desembargadores Relator e Revisor que os rejeitavam.

Segunda Câmara Cível

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDACS PELA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, DE ACÓRDO COM A LEI Nº 1.301 — ART. 31, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950.

Apelações Cíveis

Nº 4.432 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Apelantes — 1º) Dolores dos Anjos Alves; 2º) Manoel Bento Alves.

Apelados — Os mesmos.

Funciona: O M. Público.

— Deu-se provimento à 1ª apelação para julgar procedente a acção e negou-se provimento à 2ª, vencido o Relator que negava provimento a ambas as apelações. — Designado Relator do acórdão o Sr. Desembargador Revisor.

Nº 783 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Condomínio do Edifício 24 de Junho.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 2.445 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Maria Francisca das Just. Gratanta.

Apelada — Empresa — Onibus Viação Central S. A.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 1.641 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Bruno de Souza Leão.

Apelados — Antonio Leite e sua mulher.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 1.247 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Carlos Lopes Nunes.

Apelada — João Afonso Diniz.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 2.168 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelante — Sociedade Estremocânica Danielson Ltda.

Apelado — João Roberto Ribeiro de Moraes.

— Foi dado provimento, em parte, ao recurso para reduzir os honorários de advogado a 20%, por votação unânime.

Nº 153 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Apelantes — Magdalena Maria da Conceição Santana e seu marido.

Apelado — Francisco Guimarães.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 5.647 — Relator — Sr. Desembargador Faria Coelho.

Apelante — Milza Rodrigues Pires.

Apelados — 1º) Rio Light S. A. — Serviços de Electricidade e Carris. 2º) Elvira da Conceição Gonçalves.